



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

LEI Nº 476/57

Of. Nº

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

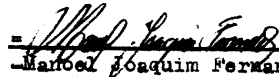
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de cr\$-492.157,00, destinado a dar saída legal às despesas feitas nas obras da rede de esgotos sanitários, constante das 2a. e 4a. - prestação de contas e bem assim das de ns. 54a., 55a. 57a. e 58a. das obras de abastecimento de água, conforme relação inclusa e que foram excluídas das referidas prestações de contas pelo Departamento de Obras Sanitárias do Estado.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os reforços parciais de empréstimo, na forma do artigo 2º, da lei n. 274.

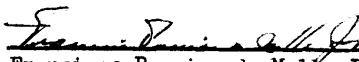
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de junho de 1957.-

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Melo Junior
Diretor da Diretoria do Expediente.